Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Segunda Câmara

DELIBERAÇÃO AC02 - 858/2017

PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3566/2016
PROTOCOLO	**:**	1664534
TIPO DE PROCESSO	**:**	LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO	**:**	MUNICIPIO DE TERENOS
JURISDICIONADA	**:**	CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDAO
INTERESSADO	**:**	KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELLI - ME
VALOR	**:**	R$ 178.800,00
RELATORA	**:**	CONSª. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA TÉCNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REGULARIDADE – FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CLAUSULAS ESSENCIAIS – OBRIGAÇÃO DAS PARTES – REGULARIDADE.

É regular o procedimento licitatório no qual os documentos encaminhados comprovam a observância às leis, como parecer jurídico, homologação e adjudicação, bem como a formalização de contrato administrativo quando o extrato é publicado no prazo legal e contém em suas cláusulas os elementos essenciais, como dotação orçamentária, objeto, prazo de vigência e valor, com qualificação das partes, clareza quanto aos direitos e obrigações das partes, assim como as condições para sua execução, conforme determinação legal.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 4ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, de 4 de abril de 2017, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em declarar a regularidade do procedimento licitatório Tomada de Preços n. 6/2015 e da formalização do Contrato Administrativo n. 107/2015, celebrado entre o Município de Terenos, na gestão da Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandao e KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Eirelli - ME.

Campo Grande, 4 de abril de 2017.

Conselheira **Marisa Joaquina Monteiro Serrano** – Relatora

Conselheiro **Osmar Domingues Jeronymo** – Designado para lavratura e assinatura do Acórdão, nos termos do art. 73, §3º, do RI/TCEMS (RN 76/2013).

RELATÓRIO

A Exma. Sra. Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano – Relatora

Cuida-se do Procedimento Licitatório pela modalidade Tomada de Preços n. 6/2015 e Contrato Administrativo n. 107/2015, dele decorrente, celebrado entre o Município de Terenos e KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Eirelli - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área da contabilidade pública.

Aprecia-se, neste momento, o procedimento licitatório e a formalização contratual (1ª e 2ª fases).

Em seus pronunciamentos, tanto a equipe técnica da 6ª Inspetoria de Controle Externo, quanto o representante do Ministério Público de Contas opinaram pela regularidade das duas primeiras etapas da contratação.

VOTO

A Exma. Sra. Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano – Relatora

Da leitura dos autos, denota-se que os órgãos de apoio foram unânimes em reconhecer a regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual.

E o fizeram acertadamente, porquanto todos os atos praticados se deram em total conformidade com os regramentos legais aplicáveis à matéria, em especial a Lei Federal n. 8.666/93 e as normas regimentais expedidas por esta Corte de Contas.

É o relatório.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, acompanho a análise do corpo técnico e o parecer do Ministério Público de Contas e VOTO no sentido de:

1 - declarar regular o procedimento licitatório pela modalidade Tomada de Preços n. 6/2015, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual n. 160/2012, c/c o art. 120, I, ‘a’, do Regimento Interno (RITC/MS), aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013;

2 - declarar regular a formalização do contrato administrativo n. 107/2015, com fulcro no art. 59, I, da Lei Complementar Estadual n. 160/2012, c/c o art. 120, II, do RITC/MS;

3 - comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, na forma do art. 50 da Lei Complementar n. 160/2012, c/c o art. 99, do RITC/MS.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, nos termos do voto da Relatora em declarar a regularidade do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços n. 6/2015 e da formalização do Contrato Administrativo n. 107/2015.

Presidência e Relatoria da Exma. Sra. Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Osmar Domingues Jeronymo e a Conselheira-Substituta Patricia Sarmento dos Santos.

Presente o Exmo. Sr. José Aêdo Camilo, Procurador de Contas.

Campo Grande, 4 de abril de 2017.

Conselheira **MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO**

Relatora

Conselheiro **OSMAR DOMINGUES JERONYMO**
Designado para lavratura e assinatura do Acórdão,
nos termos do art. 73, §3º, do RI/TCEMS (RN 76/2013).

GAB. SKG
SETAC. APC/ARP